PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça-se
Publique-se
101 27/ /2008
O Secretário da Mesa

☐ **REQUERIMENTO Número _____/ x (__ª)**

☒ **PERGUNTA Número 601 / x (_4_ª)**

Assunto: **Utilização do Programa "Novas Oportunidades" como factor de discriminação nas carreiras na empresa EMEF**

Destinatário: **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

Na EMEF, empresa tutelada pelo Ministério dos Transportes, a progressão na carreira para os trabalhadores do índice 152 e possuam o 9º ano de escolaridade está condicionada à aprovação em exame profissional (além do parecer favorável da hierarquia e mais alguns quantos requisitos).

Mas, pelo mesmo Regulamento de Carreiras, para quem não tem o 9º ano, basta estar há 6 anos nesse índice e obter o certificado do processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC). Foi o que aconteceu já a um conjunto de trabalhadores em Junho de 2008.

O que isto significa é que quem já possui o 9º ano é discriminado em relação aos que o obtêm por via do RVCC.

Todos os trabalhadores que já têm o 9º ano e estão no índice 152 há mais de seis anos deveriam aceder ao índice 160 imediatamente. No entanto, a administração recusa-se a aceder a essa legítima pretensão dos trabalhadores.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**, o seguinte:

1. Como explica o Governo esta discriminação entre trabalhadores que obtenham o 9.º ano pelo RVCC e os que o obtiveram pela frequência normal da escolaridade?
2. Vai o Ministério intervir perante a Administração da EMEF para acabar com esta discriminação?

Assembleia da República, 4 de Novembro de 2008.

O Deputado:

(Francisco Lopes)